

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

FASE DE ENTREVISTAS - ORIENTAÇÕES

A Secretaria de Estado das Mulheres-SEMU, em observância aos princípios administrativos da legalidade e publicidade, e de acordo com a publicação dos comunicados relativos ao cumprimento do Edital, tornou público o resultado definitivo da 2ª Fase - Análise Documental e Curricular em 22/12/2023 – por meio da página de acompanhamento no sistema SIPROS, bem como disponibilizou para acesso nas páginas de acompanhamento individual dos candidatos aprovados a convocação para entrevistas, conforme os dias e horários, de acordo com o cronograma retificado do processo seletivo.

Por assim ser, oportunamente, torna pública a convocação para a fase de ENTREVISTAS, conforme Edital de Abertura do 1º PSS para a seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias de Nível Médio e Superior.

1. DA CONVOCAÇÃO E FORMA DE ACESSO

1.1 Os candidatos classificados pela 2ª Fase (Análise Documental e Curricular) deverão comparecer pessoalmente para a realização da Fase de Entrevistas, no período de 03 a 09 de janeiro de 2024, munidos dos documentos relacionados no item 2.6.4 do Edital à sede da Secretaria de Estado das Mulheres, localizada na Av. Gov. José Malcher, n. 2803-A, São Brás, Belém - PA, nos dias e horários individualmente agendados, por acesso no site www.sipros.pa.gov.br (área do candidato).

1.2 Recomenda-se o comparecimento ao local com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.

2. DA FASE DE ENTREVISTAS – ITENS DO EDITAL:

2.6 Serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentre o quantitativo equivalente a 02 (duas) vezes o número de vagas para provimento imediato conforme cada cargo e as suas especialidades, descritos ao ANEXO I deste Edital.

2.6.1 As convocações para entrevistas ocorrerão a critério da Administração, observadas as necessidades de cada função.

2.6.2 O/A candidato/a que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado/a ELIMINADO/A do processo.

2.6.3 Os critérios de pontuação desta fase serão os definidos conforme ANEXO VII, observando o regramento previsto no Decreto nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto 261/2019.

2.6.4 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da entrevista, munidos/as de documento de identidade oficial com foto e currículo resumido que comprove as informações prestadas no ato de inscrição;

2.6.5 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CHN, ainda que vencida (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997)

2.6.6 Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter desligado o celular e não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

2.6.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.6.8 A nota final do candidato será produto da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS para o exercício da função.

2.6.9 A nota da entrevista dependerá da avaliação da comissão, nessa avaliação constará uma ATA relacionando os critérios de corte, devendo o candidato atingir no mínimo 50% do total da nota da entrevista.

2.6.10 As entrevistas dos/as candidatos/as habilitados/as ocorrerá presencialmente em local a ser definido pela Comissão do PSS, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a sua ida ao local, quando convocado para a entrevista.

2.6.11 O/A candidato/a será declarado/a HABILITADO/A ou DESABILITADO/A à função pela equipe avaliadora designada pela comissão do PSS, com anuência do Presidente da Comissão do PSS.

2.6.12 Após a fase de entrevista, caso não sejam concretizadas as contratações necessárias para suprimento de todas as vagas necessárias por local e função, poderão ser convocados outros candidatos para nova fase de entrevista, observada a ordem de classificação obtida na fase anterior.